



## **DELIBERAÇÃO Nº051/2012 – CEAS**

Considerando a Deliberação nº 009/2011 CEAS/PR que estabelece o orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR do Conselho Estadual de Assistência Social,

Considerando a Deliberação nº 005/2012 CEAS/PR, que estabelece os 30 municípios prioritários para a implementação do Programa Família Paranaense,

Considerando que o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é o equipamento público articulador do Programa Família Paranaense,

Considerando a Deliberação nº 039/2012 do CEAS/PR que dispõe sobre aprovação da utilização do recurso da Fonte 148 do orçamento anual do FEAS para estruturação dos CRAS referenciados ao Programa Família Paranaense, que desenvolverão o atendimento às famílias inseridas no programa.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 14 de setembro de 2012 e, no uso das suas atribuições regimentais,

### **DELIBERA**

**Art. 1º** – Pela aprovação dos projetos dos 29 (vinte e nove) municípios do Programa Família Paranaense, conforme planilha anexa, desde que sejam sanados os ajustes nos planos de aplicação e/ou na regularização das certidões dos municípios relacionados.

**Parágrafo único:** As referidas certidões estão previstas no Art. 11º do Decreto Estadual nº 1198/2011, sendo elas: a) informação sobre o interesse na concessão do benefício; b) valor e disponibilidade orçamentária e financeira para o seu atendimento; c) plano de aplicação dos recursos; d) certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado; e) certidão negativa quanto ao pagamento de empréstimos e financiamentos junto ao Estado, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 2º** – O valor total dos projetos é de R\$ 763.657,00.



**Art. 3º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

14 de setembro de 2012

Ana Maria Macedo  
Presidente do CEAS/PR

**Anexo da Deliberação nº051/2012 CEAS/PR**

<b>PROJETOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS – FAMÍLIA PARANAENSE</b>						
<b>ANEXO DELIBERAÇÃO Nº 051/2012 - CEAS</b>						
<b>Nº</b>	<b>Nº PROT.</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>ESCRITÓRIO REGIONAL</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>CUSTEIO</b>	<b>TOTAL</b>
1	11.688.469-0	ALTAMIRA PARANÁ DO	CAMPO MOURÃO	12.959,00	13.374,00	26.333,00
2	11.688.497-6	AMAPORÃ	PARANAÍ	8.933,00	17.400,00	26.333,00
3	11.688.520-4	BARBOSA FERAZ	CAMPO MOURÃO	13.166,50	13.166,50	26.333,00
4	11.688.519-0	CAMPINA DA LAGOA	CAMPO MOURÃO	26.333,00	-	26.333,00
5	11.370.606-6	CAMPO BONITO	CASCADEL	26.333,00	-	26.333,00
6	11.370.850-6	CANDOÍ	GUARAPUAVA	26.333,00	-	26.333,00
7	11.370.847-6	CANTAGALO	GUARAPUAVA	26.333,00	-	26.333,00
8	11.658.610-0	CERRO AZUL	CURITIBA	17.290,75	9.042,25	26.333,00
9	11.688.496-8	CRUZ MACHADO	UNIÃO DA VITÓRIA	26.333,00	-	26.333,00
10	11.688.534-4	FÊNIX	CAMPO MOURÃO	24.900,00	1.433,00	26.333,00
11	11.370.848-4	GOIOXIM	GUARAPUAVA	19.738,30	6.594,70	26.333,00
12	11.370.910-3	IMBITUVA	IRATI	26.333,00	-	26.333,00
13	11.688.584-0	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	12.833,00	13.500,00	26.333,00
14	11.658.611-8	MANDIRITUBA	CURITIBA	22.091,00	4.242,00	26.333,00
15	11.668.582-4	MANGUEIRINHA	PATO BRANCO	24.493,00	1.840,00	26.333,00
16	11.688.564-6	ORTIGUEIRA	PONTA GROSSA	26.333,00	-	26.333,00



17	11.355.294-8	PIRAÍ DO SUL	PONTA GROSSA	26.333,00	-	26.333,00
18	11.370.840-9	PRUDENTÓPOLIS	GUARAPUAVA	20.884,66	5.448,34	26.333,00
19	11.370.917-0	REBOUÇAS	IRATI	3.078,00	23.255,00	26.333,00
20	11.355.297-2	RESERVA	PONTA GROSSA	26.333,00	-	26.333,00
21	1.370768-2	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	CORNÉLIO PROCÓPIO	17.210,00	9.123,00	26.333,00
22	11.376.949-1	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	FRANCISCO BELTRÃO	9.040,00	17.293,00	26.333,00
23	11.370.767-4	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19.473,00	6.860,00	26.333,00
24	11.688.566-2	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	JACAREZINHO	10.462,00	15.871,00	26.333,00
25	11.688.577-8	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	TOLEDO	26.333,00	-	26.333,00
26	11.370.909-0	TEIXEIRA SOARES	IRATI	26.333,00	-	26.333,00
27	11.688.565-4	TOMAZINA	JACAREZINHO	21.711,00	4.622,00	26.333,00
28	11.370.849-2	TURVO	GUARAPUAVA	26.333,00	-	26.333,00
29	11.688.557-3	WENCESLAU BRAZ	JACAREZINHO	13.682,50	12.650,50	26.333,00
<b>TOTAL</b>				<b>587.941,71</b>	<b>175.715,29</b>	<b>763.657,00</b>